



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 20 de setembro de 2024 às 10:17, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6446300: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A
ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
DE URUSSANGA ? CMPCUR**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Urussanga

MUNICÍPIO

Urussanga



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6446300>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





Edital de Chamamento Público para a eleição de Representantes da Sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Política Cultural de Urussanga – CMPCUR

Considerando a Lei Municipal nº 2.485, de 26 de novembro de 2010, que criou o Conselho Municipal de Política Cultural de Urussanga – CMPCUR, e o Capítulo II da Lei Municipal nº 3.146, de 27 de junho de 2024, que o instituiu;

Considerando o disposto no Regulamento Eleitoral para o Conselho Municipal de Política Cultural de Urussanga;

O Conselho Municipal de Política Cultural de Urussanga – CMPCUR, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Chamamento Público para a eleição dos membros representantes da sociedade civil para a gestão **2024/2026**, conforme disposto no artigo 10 e seus parágrafos do Regulamento Interno do CMPCUR.

1. DO OBJETO E PARTICIPAÇÃO

1.1 O presente Edital visa o chamamento da sociedade civil para participar do processo eleitoral para escolha de seus representantes junto ao Conselho Municipal de Política Cultural de Urussanga - CMPCUR, conforme regulamentação em vigor.

1.2 Poderão participar do processo eleitoral, na qualidade de eleitores, pessoas físicas residentes e atuantes no município de Urussanga, que comprovem sua atuação em, pelo menos, um dos seguintes segmentos culturais.

Artes Visuais, Design e Moda;

Música, Teatro, Dança e Circo;

Arquivos, Livro e Leitura, Museus e Bibliotecas;

Artesanato, Culturas Populares, Cultura Indígena e Cultura Afro-brasileiras;

Patrimônio material e imaterial;

Audiovisual.

2. DA INSCRIÇÃO DOS ELEITORES

2.1 As inscrições para eleitores poderão ser realizadas:

- a) Online: no site <https://www.urussanga.sc.gov.br> **até às 17h do dia anterior ao fórum** por meio do formulário 'Ficha de inscrição - CMPCUR';
- b) Presencial: na Secretaria de Cultura até o dia do evento, ou no local do evento para inscrições de última hora.

2.2 Para a inscrição, os interessados deverão comprovar os seguintes critérios:



a) Residência em Urussanga: Atestarem sua residência no município por meio do formulário de inscrição

b) Atuação cultural no município: Descrição dos trabalhos, links de sites, mídias sociais, matérias jornalísticas, portfólio ou currículo artístico.

2.3. No ato da inscrição, o eleitor deverá indicar a Câmara Setorial na qual deseja votar, considerando seu segmento de atuação cultural.

3. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 As inscrições de candidatos a conselheiros representantes da sociedade civil junto ao CMPCUR serão realizadas durante o Fórum Municipal de Cultura.

3.2 Para candidatar-se, o interessado deverá:

a) Estar inscrito como eleitor no Fórum Municipal de Cultura.

b) Indicar, no momento da inscrição, a Câmara Setorial na qual deseja concorrer como candidato, considerando seu segmento de atuação.

3.3 Cada candidato só poderá concorrer em uma Câmara Setorial, mesmo que atue em segmentos culturais abrangidos por diferentes Câmaras.

4. DO FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA

4.1 O Fórum Municipal de Cultura, instância de articulação e participação social do CMPCUR, será realizado no dia **25 às 18h30, na casa do colono, no parque municipal.**

4.2 O Fórum tem como objetivo a eleição dos representantes da sociedade civil para o CMPCUR.

4.3 A Comissão Eleitoral, composta por três membros (dois da sociedade civil e um do governo), será responsável por coordenar o processo eleitoral durante o Fórum Municipal de Cultura.

5. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

5.1 A votação será realizada de forma presencial durante o Fórum Municipal de Cultura.

5.2 Cada eleitor receberá uma cédula para votar em um candidato da Câmara Setorial na qual está inscrito.

5.3 A apuração dos votos ocorrerá ao final do Fórum, com a contagem dos votos de cada candidato.

5.4 Serão considerados eleitos os candidatos mais votados em cada Câmara Setorial, sendo dois representantes por Câmara (um titular e um suplente).

5.5 Em caso de empate, será eleito o candidato com maior idade.



6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Fórum Municipal de Cultura.

6.2 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Urussanga, 20 de setembro de 2024
Conselho Municipal de Política Cultural de Urussanga – CMPCUR.

Eriqui Niclele
Secretário de Cultura, Turismo e Esporte

Karoline Mariot
Diretora de Cultura